

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 018/2024	Tipo: Menor preço por LOTE
Abertura: 07/05/2023	Hora: 09:00h
Local: Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, Telefone: (27) 3185-9216/9224 e e-mail: cpl@senar-es.org.br	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES**, inscrito no CNPJ de nº 04.297.257/0001-08, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se disciplinado pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, devidamente publicado no D.O.U. de 20/09/2023 e disponibilizado na página eletrônica do SENAR: https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR_20-09-23.pdf, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos.

O Edital e todas as informações, esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme item 3 na sede do SENAR-AR/ES, em Vitória, através do e-mail: cpl@senar-es.org.br ou via telefone (27) 3185-9202/9223.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

O critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Pregão Presencial, estarão divulgadas conforme a seguir:

- nas reuniões de abertura de **ENVELOPES**;
- no quadro de aviso e/ou no site do SENAR-AR/ES, através do link: <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>
- por qualquer outro meio formal que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Prestação de serviços gráficos para produção de materiais, envolvendo impressão, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, conforme condições e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. O **REGISTRO DE PREÇOS** não importa em direito subjetivo à execução do objeto desse edital, conforme estabelece o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/ES. **De igual modo, as quantidades constantes do Anexo I são meramente estimadas, não se obrigando o SENAR-AR/ES pela aquisição total.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Somente poderão participar desta Licitação as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.
- 3.2.** Não poderão participar da Licitação, as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, bem como aquela que tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, bem como aquelas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 3.3.** Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, **simultaneamente**, estejam participando desta Licitação.
- 3.4.** Não poderão participar desta Licitação empresas que possuam em seu quadro societário ou diretivo funcionário ou dirigentes do SENAR-AR/ES.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

- 4.1.** O Licitante que tiver dúvidas de caráter técnico, administrativo e/ou eventuais impugnações, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão Permanente de Licitação - CPL em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão.
- 4.2.** A participação no presente edital significará que a Licitante terá examinado minuciosamente o conteúdo, tomando conhecimento das especificações e outros elementos técnicos e administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-AR/ES, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que a Licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.
- 4.3.** As **notificações** aos Licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins de Recursos. Assim, os Licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A Licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.
- 4.4.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.
- 4.5.** Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do Certame.

5. REPRESENTANTES DAS LICITANTES

- 5.1.** As empresas interessadas nesta Licitação deverão credenciar um representante (**por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida**), que o habilite a participar de procedimentos licitatórios em nome da empresa, com poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (Modelo – Anexo VII);

5.2. No caso de representante, a procuração particular deverá vir acompanhada de cópia simples do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, para fins de comprovação dos poderes para constituir-se representante.

5.3. A procuração será dispensada quando o presente for representante legal da empresa e este comprovar, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, ser o responsável legal pela administração da empresa.

5.4. O representante da empresa deverá identificar-se através da apresentação da Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional, através do original ou cópia autenticada em cartório.

5.4. A não apresentação desses documentos será fator impeditivo à atuação do representante nos procedimentos da Licitação.

5.5. Os documentos exigidos neste item 5, deverão preferencialmente ser apresentados **FORA dos envelopes: 01 - Proposta e do 02 - Documentação.**

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Licitantes deverão apresentar a documentação, de acordo com os procedimentos estabelecidos nestes itens:

6.1.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação dos Licitantes deverão ser entregues simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo
A/C Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: Licitação nº 01/2024 - Pregão Presencial
Envelope nº **01** - **PROPOSTA**

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo
A/C Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: Licitação nº 01/2024 - Pregão Presencial
Envelope nº **2** – **DOCUMENTAÇÃO**

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

A proposta será apresentada contendo as especificações mínimas apontadas no **Anexo I**, com seus respectivos **valores**, nos termos abaixo descritos:

- a) Sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Atestar na própria proposta que as descrições dos produtos ofertados por lotes, atendem as especificações mínimas solicitadas no anexo I - Termo de Referência;
- c) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante ou por preposto designado;

- d) o preço deverá ser fixado em real, de forma unitário e total dos produtos ofertados por lotes;
- e) O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex: R\$ 0,00 (centavos);
- f) conter razão social, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato;
- g) A validade mínima da proposta será de 12 (doze) meses nos termos do Art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos, podendo ser por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso;
- h) O prazo de entrega dos itens será conforme contrato.

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SENAR-AR/ES se reserva o direito de solicitar ao Licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação e realizar sua autenticação.

6.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresa - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.**

6.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- d) Prova de regularidade com a receita da Fazenda Municipal e Estadual (sede da licitante).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até a data e hora indicados para abertura no preâmbulo deste Edital, sito Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101 a 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-243, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.2. A sessão pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, e a abertura dos envelopes serão em data e horário previstos neste instrumento convocatório.

7.3. A CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará em Ata.

7.4. A CPL fará a conferência se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

7.5. Depois de realizada abertura e a verificação das Propostas de Preços (Envelope “1”) das empresas Licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

7.6. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da proposta de preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do menor preço proposto.

7.7. Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

7.8. A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

7.9. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.6, 7.7 e 7.8, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

7.10. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.11. A CPL analisará e decidirá o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.12. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

LANCES VERBAIS

7.13. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, de acordo com os seguintes critérios:

a) O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de Maior Preço classificada a fazer o seu lance no percentual mínimo 1% (um por cento), e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

b) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de Maior Preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de Menor Preço.

c) Só serão considerados os lances inferiores ao último Menor Preço obtido.

d) A Licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

e) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

7.14. Será classificada como primeira colocada do certame a Licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Preço, (por lotes). As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

7.15. É facultado ao Pregoeiro no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre eles, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.16. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope "2") exclusivamente da Licitante classificada como primeira colocada.

7.17. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às Licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º RLC do SENAR, ou ainda por qualquer outro meio formal.

7.18. Após esta divulgação a todas as Licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

7.19. Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da Licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

7.20. Caso outras Licitantes resolvam praticar o preço registrado, a CPL deverá proceder à abertura dos Documentos de Habilitação destas e fazer a verificação da conformidade com as exigências da cláusula quarta deste edital.

DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

7.21. Ocorrendo lances verbais, a Licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será declarada vencedora deste certame a Licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **Menor Preço**, (por lotes) desde que considerada habilitada nos termos deste Edital. Na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta de Preços**, os valores (por lotes) apresentados serão meramente para critério de julgamento das propostas e, necessariamente, não corresponderá ao valor estimado do contrato.

8.2. Na sessão pública será permitido que outras Licitantes também vier a praticar o preço registrado, desde que haja manifestação das Licitantes, após o encerramento da fase de lances.

8.2.1. Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrar preço, são os seguintes:

- a) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder executar o objeto no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra a mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

- b) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, da execução dos serviços por não conseguir mais praticar o preço registrado; e
- c) Quando houver alguma situação não prevista neste edital, que justifique o fornecimento do objeto pelos demais licitantes com preços registrados.

8.3. O objeto do certame poderá ser adjudicado a uma ou mais LICITANTE(S), vez que o julgamento será pelo **MENOR PREÇO, (por lotes)**, indicados no **Anexo III - Modelo de Proposta de Preços** do Edital.

8.4. O Registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a classificação e o registro de preços das empresas (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, a autoridade competente do SENAR-AR/ES.

9.2. A Licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

9.3. Os recursos serão julgados pela **autoridade competente** ou por quem está delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

9.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente na **Recepção do SENAR-AR/ES**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101 a 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-243.

9.7. Serão considerados intempestivos os recursos protocolados fora data, horário e em local diferente do indicado no item 9.6.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10.1. A Licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão a **Ata de Registro de Preço - Anexo IV** e **Contrato – Anexo V**, para fornecimento conforme demanda, deste instrumento convocatório.

10.2. Caso a(s) Licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra Licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da

aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objetivo licitado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão aplicação das seguintes penalidades ou sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicado sempre por escrito;
- b) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) que será calculada sobre o valor global estimado para custeio do objeto deste Edital, conforme previsto no item 16 – Do Valor Estimado.
- c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- d) A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação, e da ampla defesa, ficará impedida de Licitar e Contratar com a regional do Estado do Espírito Santo, bem como as demais regionais que compõem o Sistema, inclusive com o SENAR CENTRAL, por um prazo de até 02 (dois) anos;
- e) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- f) Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, na sua redação atual: https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/RLC-SENAR_20-09-23.pdf,

13. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

13.1. A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/ES ou para quem este delegar competência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Após a entrega do objeto, a LICITANTE apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/ES, juntamente com as certidões negativas CND do INSS e CRF - CAIXA. O crédito será efetuado em boleto bancário até 15 (quinze) dias, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

14.2. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

14.2.1. O SENAR-AR/ES se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as

Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e contrato celebrado;

14.2.2. As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR-AR/ES serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 14.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

15. DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR.

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor estimado para todo o registro de preços é de **R\$ 957.675,00** (Novecentos e Cinquenta e Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, por meio endereço eletrônico cpl@senar-es.org.br, até às **09:00h (nove horas) do dia 06/05/2024**.

17.2. As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no Item 17.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

17.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

17.4. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.senar-es.org.br/licitacoes> opção “Licitações em andamento e concluídas no exercício”, sem necessidade de reabertura de prazos.

17.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail para todos os Licitantes cadastrados e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: <https://www.senar-es.org.br/licitacoes> no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Serão inabilitadas as Licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Salvo os casos em que

todas as Licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a CPL poderá fixar um prazo para as Licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

18.2. O **SENAR-AR/ES** se reserva o direito de cancelar esta licitação, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

18.3. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas Licitantes.

18.4. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>, sem necessidade de reabertura de prazos.

18.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao **SENAR-AR/ES** à responsabilidade pela não observância deste procedimento.

18.6. Entregues os envelopes “1” e “2” à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos Licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

18.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas Licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

18.8. Os envelopes das Licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

18.9. Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente Licitação.

18.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Recibo Edital;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- e) Anexo V - Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII - Modelo Carta de Credenciamento

Vitória/ES, 26 de abril de 2024.

JORGE BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

WALDIENNY FERREIRA RAMOS
Membro da CPL

MUNIK MUNIZ DOS SANTOS
Membro da CPL

1 - DO OBJETO:

1.1 – Prestação de serviços gráficos para produção de materiais, envolvendo impressão, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais apêndices do edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

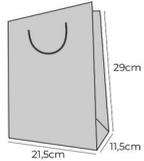
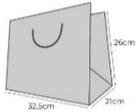
2.1 – O SENAR-AR/ES tem a missão de realizar a educação profissional, a assistência técnica e gerencial e as atividades de promoção social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo. Para alcançar isso, um dos objetivos estratégicos traçado pela instituição é tornar a marca conhecida pela sociedade e reconhecida pelo produtor rural. Os materiais gráficos solicitados vão contribuir para atingirmos esse objetivo.

Esses materiais serão utilizados nas capacitações oferecidas pelo SENAR-AR/ES, bem como nos eventos realizados pela instituição. O objetivo é dar mais visibilidade para as ações do SENAR-AR/ES, atraindo o público-alvo para participar dos treinamentos, assistência técnica e gerencial e eventos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

3.1 – Abaixo estão descritos todos os materiais a serem entregues durante o ano pela empresa contratada, com especificações das artes, a tiragem que deve ser entregue total ou parcialmente (sob demanda), bem como a forma de faturamento.

LOTE - 1								
ITEM	PRODUTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	ARTE	ENTREGA	FATURA	FOTO
1	CARTAZ	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.00 1 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Formato A3, 4x0 cores, papel couche brilho 150g, fita dupla face	500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 50/pedido)	FRACIONADA	
2	PASTA	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.00 1 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Pasta de apresentação de papel, A4, tamanho 31x23cm (fechada) Papel couche 300g, impressão 4x4cores. Com acabamento Verniz UV Total – Brilho. Com 2 bolsas coladas internas (14Ax19L cm)	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)	TOTAL	
3	SACOLA MÉDIA KRAFT	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.00 1 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Bolsa: 82x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Kraft Natural 180g. Dispensa fotolito, CTP. Impressão frente e verso. Reforço Fundo: 23x15cm, sem impressão em Kraft Natural 180g. Faca Especial (Bolsa), Corte Especial (Bolsa). Com alça	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 250/pedido)	FRACIONADA	

			reforçada e Fechamento na parte superior.					
4	SACOLA MÉDIA PAPEL	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Papel supremo 250 gramas. Tamanho 21,5cm x 11,5cm x 29cm (Largura X Comprimento X Altura). Personalização 4 cores, frente e verso, apenas por fora. Alças de gorgurão pinada, Ilhós no furo. Impressão de alta qualidade. Reforço no fundo, suporta até 15Kg.	500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)	FRACIONADA	
5	SACOLA PEQUENA	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Papel supremo 250 gramas. Tamanho 21cm x 8cm x 23cm (Largura X Comprimento X Altura). Personalização 4 cores, frente e verso, apenas por fora. Alças de nylon pinada branca, Ilhós no furo. 2 vazadores lado para fita laço. Impressão de alta qualidade. Reforço no fundo, suporta até 10Kg.	500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)	FRACIONADA	
6	SACOLA G	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Papel supremo 350 gramas. Tamanho 32,5cm x 21cm x 26cm (Largura X Comprimento X Altura). Personalização 4 cores, frente e verso, apenas por fora. Alças de gorgurão pinada, Ilhós no furo. 2 vazadores lado para fita laço. Impressão de alta qualidade. Reforço no fundo, suporta até 20Kg.	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 250/pedido)	FRACIONADA	
7	CERTIFICADO	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.00 1 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Certificado – 21 x 29,7 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche fosco 170g. Dispensa fotolito, CTP. Obs: embalado com 500 unidades cada pacote	30.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
8	BLOCO DE ANOTAÇÃO (Caderno de treinamento)	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.00 1 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Formato: 210x148 mm / Blocados de: 25x1 vias Descrição: 1 via de formulário em OFFSET 75 g/m2, 0x0 cores, capa e contracapa em couche brilho 210 g/m2, 4x0 cores (digital). Acabamentos: Picote/Meio corte (via formulário), colar/destacar bloco (cola branca), acondicionado em plástico, grampeado.	30.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 5.000/pedido)	FRACIONADO	
9	BLOCO DE ANOTAÇÃO (Eventos)	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Formato: 105x140 mm / Blocados de: 25x1 vias Descrição: 1 via de formulário em OFFSET 75 g/m2, 4x0 cores, capa e contracapa em couche brilho 210 g/m2, 4x0 cores (digital). Acabamentos: Picote/Meio corte (via formulário), colar/destacar bloco (cola branca),	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 1.000/pedido)	FRACIONADO	

			acondicionado em plástico, grampeado.					
10	PANFLETO PADRÃO	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Panfleto 150 x 210 mm, papel couche brilho 170 gramas, 4X4 cores	20.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
11	PANFLETO A4 2 dobras	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Panfleto 210 x 297mm (aberto), 2 dobras modelo carteira, papel couche brilho 170 gramas, 4X4 cores	20.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
12	PANFLETO LEQUE	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Leque no formato de 23x24 cm, impresso em papel Couché Brilho 350 gramas, 4 x 4 cores, com corte especial.	10.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
13	CARTÃO DE BOAS-VINDAS - EVENTOS	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Cartão A5 (148 x 210mm), papel couche brilho 230 gramas, 4X4 cores	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)	FRACIONADA	
14	CRACHÁ PARA EVENTOS	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Crachá de papel, medida 10 x 15cm, 4x0 cores, supremo 300 gramas, com furo. Cordão incluso.	8.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100 por pedido)	FRACIONADA	
15	PULSEIRA PARA EVENTOS	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Pulseira de Identificação em papel Tyvek, Lacre picotado inviolável, personalizada, cores variadas.	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
16	FICHA DE CADASTRO	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Ficha em papel sulfite 90g, A4, tamanho 31x23cm. 4x4 cores.	10.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
17	FICHA DE ATENDIMENTO	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Ficha em papel couche 90g, impressão em A4, com recorte personalizado em tamanho 6x6 cm. 4x0 cores.	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADO	
18	ROLO DE SENHA	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	ROLO / BOBINA DE SENHA PERSONALIZADA PRÉ IMPRESSA 2 DÍGITOS 00 A 50 SENHAS, CORES VARIADAS	150	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 50/pedido)	FRACIONADO	
19	ENVELOPE TIMBRADO COM VISOR	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	4x0 cores – Off-set 120gr, tamanho 23x 11,5 cm com janela de 14 cm x 3,5 cm em acetato transparente, em fechamento autocolante, branco, personalizado.	1.500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADO	
20	ENVELOPE SACO TIMBRADO	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Saco – tamanho 24 x 34 cm fechado – 4/0 cores – Off-set 120gr – Rodar aberto, personalizado, branco.	1.500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
21	ENVELOPE SACO TIMBRADO	P.S. - C.CUSTO: 006.04.01.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Saco – tamanho 32 x 42 cm fechado – 4/0 cores – Off-set 120gr – Rodar aberto, personalizado, branco.	1.500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	

22	CERTIFICADO Formação Técnica	eTEC - C.CUSTO: 005.02.04.04.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Certificado – 21 x 29,7 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche fosco 170g. Dispensa fotolito, CTP.	200	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 50/pedido)	FRACIONADA	
23	CALENDÁRIO DE PAREDE	ATeG - C.CUSTO: 007.10.01.01.01.01 0 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Calendários de Parede - 2024 - , Form. 272 x 300 mm, BASE, formato 315 x 465 mm em (*) Supremo (Certificado FSC®) 300 g/m2, 4x0 cores(C, M, Y, K), 12 Lamina, formato 272 x 300mm em OFFSET (Certificado FSC®) 90 ou 120 g/m2, 4x0 cores(C, M), Picote/Meio Corte(Lamina), Grampeado, Furar, Acondicionado em Plástico, Acondicionado em Caixa, Colar/Destacar Bloco (cola branca).	3500	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 500/ pedido)	TOTAL	
24	ADESIVO MAPA REPRODUTIVO - PRENHÊZ	ATeG - C.CUSTO: 007.10.01.01.01.01 0 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	42x29,7 cm, 4x0 cores, tinta digital solvente em adesivo vinil branco leitoso, permanente brilho, micra 0.10 mm. CALENDÁRIOS PRENHÊS	800	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)	FRACIONADA	
25	LIVRO DE ARTIGOS - RESULTADOS ATeG	ATeG - C.CUSTO: 007.10.01.01.01.01 0 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Formato fechado 34 x 25 cm. Capa e contracapa: 2 lâminas de papelão 2mm, revestido em couche fosco 170g, 4 x 0 cores. Guardas em Offset 180g, sem impressão Lâminas iniciais: 8 lâminas em offset 90g, 4 x 4 cores (preto) Miolo: 350 folhas iguais Acabamento: laminação fosca, verniz high gloss na capa (frente) e elástico chato, wire-o branco.	600	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)	FRACIONADA	
26	CALENDÁRIO DE SANIDADE ANIMAL	ATeG - C.CUSTO: 007.10.01.01.01.01 0 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	42x29,7 cm, 4x0 cores, tinta digital solvente em adesivo vinil branco leitoso, permanente brilho, micra 0.10 mm. CALENDÁRIOS SANITÁRIOS	800	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)	FRACIONADA	
27	ADESIVO AGRICULTURA - CAFEICULTURA	ATeG - C.CUSTO: 007.10.01.01.01.01 0 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	42x29,7 cm, 4x0 cores, tinta digital solvente em adesivo vinil branco leitoso, permanente brilho, micra 0.10 mm. CALENDÁRIOS AGRICULTURA	1000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)	FRACIONADA	
28	PAPEL TIMBRADO	ADM - C.CUSTO: 004.01.01.01.01.00 4 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Papel timbrado A4 AP Offset 75gr	2.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 500/ pedido)	FRACIONADA	
29	CAPA DE PROCESSO	ADM - C.CUSTO: 004.01.01.01.01.00 4 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Capa de processo – AP 180 gr – tamanho 33 x 48 – 4/0 cores – 2 furos na contra capa	500	Única	TOTAL	TOTAL	
30	CARTÃO DE VISITA	ADM - C.CUSTO: 004.01.01.01.01.00 4 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	9 cm x 5 cm - papel couche 300g - 4/4	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)	FRACIONADA	

31	PORTIFÓLIO	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.00 1 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Formato 15 cm x 21 cm - CAPA: 4x4 cores, papel Couche Fosco 170g, com laminação brilho na capa. Miolo: 52 páginas, 4x4 cores, Papel Couche Fosco 115g. Alceado/Grampeado,Dobra Aut.	10.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 2.000/ pedido)	FRACIONADA	
32	MANUAL DO INSTRUTORES	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.00 1 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.00 1 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Formato fechado: 20,5 x 26,5 cm. CAPA: 4x4 cores, papel Couche Fosco 210g, com laminação brilho na capa. Miolo: 18 páginas, 4x4 cores, Papel Couche Fosco 115g. Alceado/Grampeado, Dobra Aut.	200	Única	TOTAL	TOTAL	
33	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO PEQUENO	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Tamanho: 30x30mm. Formato: redondo. Material: Papel adesivo 190g vinil brilhante. Impressão em alta qualidade, 4x0 cores. Verso autocolante. A prova d'água.	6.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
34	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO GRANDE	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Tamanho: 60x60mm. Formato: redondo. Material: Papel adesivo 190g vinil brilhante. Impressão em alta qualidade, 4x0 cores. Verso autocolante. A prova d'água.	15.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
35	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Tamanho: 50x50mm. Formato: Quadrado. Material: Papel adesivo 190g vinil brilhante. Impressão em alta qualidade, 4x0 cores. Verso autocolante. A prova d'água.	3.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
36	ADESIVO PERSONALIZADO RECORTES	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Tamanho: 50x50mm. Formato: recortados. Material: Papel adesivo 190g vinil brilhante. Impressão em alta qualidade, 4x0 cores. Verso autocolante. A prova d'água.	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
37	CARTELA DE ADESIVOS	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Cartela no tamanho A5 com até 6 adesivos recortados autocolantes para destaque. Material: Papel adesivo 190g vinil brilhante. Impressão em alta qualidade, 4x0 cores. Verso autocolante. A prova d'água.	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	
38	MARCA PÁGINA	C.CUSTO: 003.02.02.01.003 Natureza Orçamentária: 4631.4658	Tamanho: 55 x 210 mm. Material: papel supremo 300g. Impressão em alta qualidade, 4x4 cores. Aplicação de uma fina membrana plástica fosca por cima do material após a impressão.	3.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)	FRACIONADA	

Lote - 2								
ITEM	PRODUTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	ARTE	ENTREGA	FATURA	FOTO
1	ORGANIZER	FPR - C.CUSTO: 005.01.14.04.01.001 P.S. - C.CUSTO: 006.05.04.01.01.001 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Formato fechado 18,5 x 24,5 cm. Capa e contracapa: 2 lâminas de papelão 2mm, revestido em couche fosco 170g, 4 x 0 cores. Guardas em Offset 180g, sem impressão Lâminas iniciais: 8 lâminas em offset 90g, 4 x 4 cores (preto) Miolo: 108 folhas iguais Acabamento: laminação fosca, verniz high gloss na capa (frente) e elástico chato, wire-o branco.	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 250/pedido)	FRACIONADA	
2	Caderno Personalizado AGRINHO	Cc 006.03.01.01.01.001 Natureza 4601.4611	Capa e contracapa - 2 lâmina de papelão 2mm, revestido de couche com Laminação Brilhante personalizado, guardas em offset 180gr, sem impressão. Miolo branco pautado.96 follhas, 192 páginas, gravação de marca d'água no canto inferior colorida, em todas as páginas. Acabamento em wire-o prata. 8 páginas iniciais: cartela de adesivos com corte especial e personalizado, dados pessoais, calendário, sobre o SENAR e agrinho. Medidas: 21 x 28 cm	2500	Única	Total	TOTAL	
3	Manual de participantes	FPR - C.CUSTO: 005.01.09.03.01.001 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Tamanho: 21 X 29,70 cm (A4) fechado. Número de páginas: 174 + capa. Capa: - papel papelão Supremo - 350 g. - cores: 4 X 1. Miolo: - papel Offset - 90 g. - cores: 4 X 4. Acabamento: - wire-o duplo preto. - capas lado de fora laminação brilho.	600,00	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100 por pedido)	FRACIONADO	

4	CADERNO MÉDICO VETERINÁRIO	ATeG - C.CUSTO: 007.10.01.01.01.010 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Capa 4 pgs, 25x34cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa fotolito, CTP montado com 2 pgs.Guarda: 2 folhas, 21x30cm, sem impressão em Off-set 180g.Papelão: 2 folhas, 21,4x30,4cm, sem impressão em Papelão N° 20 1,9mm.Miolo 01: 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Dispensa fotolito, CTP com 2 imagens.Miolo 02: 15 folhas iguais, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 4 pgs.Miolo 03: 6 folhas, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Dispensa fotolito, CTP montado com 4 pgs.Empastamento c/ Debrum(Papelão), Laminação Bopp Fosca, Numero de Lados 1(Capa). Com Wire-o.	1.000	ÚNICA	PARCIAL (quantidade mínima de 100 / pedido)	FRACIONADA	
5	CADERNO AGRICULTUR A	ATeG - C.CUSTO: 007.10.01.01.01.010 NATUREZA ORÇ. 4631.4658	Capa 4 pgs, 25x34cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa fotolito, CTP montado com 2 pgs.Guarda: 2 folhas, 21x30cm, sem impressão em Off-set 180g.Papelão: 2 folhas, 21,4x30,4cm, sem impressão em Papelão N° 20 1,9mm.Miolo 01: 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Dispensa fotolito, CTP com 2 imagens.Miolo 02: 15 folhas iguais, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 4 pgs.Miolo 03: 6 folhas, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Dispensa fotolito, CTP montado com 4 pgs.Empastamento c/ Debrum(Papelão), Laminação Bopp Fosca, Numero de Lados 1(Capa). Com Wire-o.	1.000	ÚNICA	PARCIAL (quantidade mínima de 100 / pedido)	FRACIONADA	

3.2 – Os itens acima mencionados serão solicitados pelo SENAR-AR/ES de forma total ou fracionada ao longo do período de contrato, por meio de Autorização de Fornecimento. O prazo para entrega do material é de 5 dias úteis para impressões simples, como: cartões, panfletos, cartaz, ficha de cadastro e atendimento. E de até 15 dias úteis para os demais materiais.

3.3 – A cada item deste termo de referência deverá ser feita uma prova impressa, antes da impressão da tiragem total solicitada, que deve ser entregue ao SENAR-AR/ES em até 2 dias úteis após solicitação, para aprovação e, se necessário, ajustes.

3.4 – Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

3.5 – Entregar e descarregar o material no local indicado pelo Senar-AR/ES, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo aos critérios de corte, medidas, cores, acabamento e outros constantes na autorização de compras.

3.6 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SENAR-AR/ES relativos ao serviço contratado, providenciando toda e qualquer solicitação de reformulação dos serviços, com vistas ao atendimento das necessidades do SENAR-AR/ES.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

4.1 – A análise da aceitabilidade compreenderá o exame da compatibilidade das características dos serviços especificados e as condições indicadas no item 3 deste Termo de Referência, além das especificações acordadas entre as partes no momento da solicitação dos serviços.

4.2 – Serão considerados inaceitáveis e desclassificados os materiais entregues fora do prazo, exceto nos casos de prévia autorização e acordo entre as partes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado conforme a entrega dos mesmos, por meio de crédito em conta bancária jurídica ou boleto, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de um (1) ano, iniciando-se na data de sua assinatura.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

7.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

7.4 – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

7.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

7.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Vitória, 26 de abril de 2024.

**ANEXO II - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024**

<p>CNPJ</p>	<p>RECIBO</p> <p>___/___/___</p> <p>ASSINATURA/CARIMBO</p>
<p>CNPJ</p>	<p>RECIBO</p> <p>___/___/___</p> <p>ASSINATURA/CARIMBO</p>
<p>CNPJ</p>	<p>RECIBO</p> <p>___/___/___</p> <p>ASSINATURA/CARIMBO</p>

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

AO
SENAR-AR/ES

Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101, 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-245

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

Pelo presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu Representante Legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços:

LOTE - 1						
ITEM	PRODUTO	QTDE	ARTE	ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTAZ	500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 50/pedido)		
2	PASTA	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)		
3	ORGANIZER	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 250/pedido)		
4	SACOLA MÉDIA KRAFT	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 250/pedido)		
5	SACOLA MÉDIA PAPEL	500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)		
6	SACOLA PEQUENA	500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)		
7	SACOLA G	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 250/pedido)		
8	CERTIFICADO	30.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
9	BLOCO DE ANOTAÇÃO (Caderno de treinamento)	30.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 5.000/ pedido)		
10	BLOCO DE ANOTAÇÃO (Eventos)	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 1.000/ pedido)		
11	Caderno Personalizado AGRINHO	2500	Única	Total		
12	Manual de participantes	600,00	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100 por pedido)		
13	PANFLETO PADRÃO	20.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
14	PANFLETO A4 2 dobras	20.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
15	PANFLETO LEQUE	10.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
16	CARTÃO DE BOAS-VINDAS - EVENTOS	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)		
17	CRACHÁ PARA EVENTOS	8.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100 por pedido)		
18	PULSEIRA PARA EVENTOS	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
19	FICHA DE CADASTRO	10.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
20	FICHA DE ATENDIMENTO	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
21	ROLO DE SENHA	150	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 50/pedido)		
22	ENVELOPE TIMBRADO	1.500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de		

	COM VISOR			500/pedido)		
23	ENVELOPE SACO TIMBRADO	1.500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
24	ENVELOPE SACO TIMBRADO	1.500	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
25	CERTIFICADO Formação Técnica	200	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 50/pedido)		
26	CADERNO MÉDICO VETERINÁRIO	1.000	ÚNICA	PARCIAL (quantidade mínima de 100 / pedido)		
27	CADERNO AGRICULTURA	1.000	ÚNICA	PARCIAL (quantidade mínima de 100 / pedido)		
28	CALENDÁRIO DE PAREDE	3500	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 500/ pedido)		
29	ADESIVO MAPA REPRODUTIVO - PRENHÊZ	800	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)		
30	LIVRO DE ARTIGOS - RESULTADOS ATeG	600	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)		
31	CALENDÁRIO DE SANIDADE ANIMAL	800	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)		
32	ADESIVO AGRICULTURA - CAFEICULTURA	1000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 100/ pedido)		
33	PAPEL TIMBRADO	2.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 500/ pedido)		
34	CAPA DE PROCESSO	500	Única	TOTAL		
35	CARTÃO DE VISITA	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100/pedido)		
36	PORTIFÓLIO	10.000	Única	PARCIAL (quantidade mínima de 2.000/ pedido)		
37	MANUAL DO INSTRUTORES	200	Única	TOTAL		
38	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO PEQUENO	6.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
39	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO GRANDE	15.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
40	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO	3.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
41	ADESIVO PERSONALIZADO RECORTES	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
42	CARTELA DE ADESIVOS	5.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
43	MARCA PÁGINA	3.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 500/pedido)		
VALOR TATOL LOTE - 1						

LOTE - 2						
ITEM	PRODUTO	QTDE	ARTE	ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORGANIZER	1.000	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 250/pedido)		
2	Caderno Personalizado AGRINHO	2500	Única	Total		
3	Manual de participantes	600	Artes variadas	PARCIAL (quantidade mínima de 100 por pedido)		
4	CADERNO MÉDICO VETERINÁRIO	1.000	ÚNICA	PARCIAL (quantidade mínima de 100 / pedido)		
5	CADERNO AGRICULTURA	1.000	ÚNICA	PARCIAL (quantidade mínima de 100 / pedido)		
VALOR TATOL LOTE - 2						

- 1) Valor Médio Total por extenso: (_____).
- 2) Esta proposta é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.
- 3) As amostras serão analisadas e validadas pelas Áreas Demandantes e/ou CPL do SENAR-AR/ES, considerando, além das especificações exigidas para o Item.
- 4) Após o encerramento da fase de lances, a Licitante vencedora deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA** com a aplicação da redução dos preços de **forma linear** sobre os preços unitários, de modo que a redução de preço ocorrida na fase de lances reflita proporcionalmente sobre cada preço unitário.
- 5) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 6) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal/e-mail: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(nome e CPF)

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, inscrito no CNPJ sob nº 04.297.257/0001-08, representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, lavra a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 01/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços gráficos para produção de materiais, envolvendo impressão, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais apêndices do edital. visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro Formal de Preços relativos aos bens materiais, conforme detalhamento constante no Edital e seus Anexos e, ainda, a documentação, Propostas de Preços e lances apresentado pelo Licitante classificado em primeiro lugar.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o SENAR-AR/ES/Administração Regional do Estado do Espírito Santo a formalizar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, o preço unitário e o respectivo fornecedor classificado, conforme Relação Individual da Empresa Beneficiária do Registro de Preço, Anexo I desta Ata, devidamente assinada pelos Representantes Legais, declarando como signatária, estar ciente e de acordo com as Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor detentor do preço registrado deve cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

Parágrafo Único - Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a partir da ciência da rejeição.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme as necessidades do SENAR-AR/ES, pela Superintendente, bem como a emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre a Licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preço e o SENAR-AR/ES.

Parágrafo Segundo - O prazo para assinatura do Contrato, por parte do fornecedor ou prestador de serviço registrado, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação feita pelo SENAR-AR/ES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Administração Regional do SENAR, que não tenha participado deste certame, mediante consulta ao SENAR-AR/ES, na forma do art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Parágrafo Segundo - As Administrações Regionais do SENAR que utilizarem esta Ata de Registro de Preço deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local para entrega dos bens materiais será determinado pelo SENAR-AR/ES e conforme anexo I do Edital, incluindo despesas com transporte e embalagem.

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias úteis da aquisição pretendida.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/ES, juntamente com as certidões negativas CND do INSS e CRF - CAIXA. O crédito será efetuado em boleto bancário até 30 (trinta) dias, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento e devidamente atestada pelo setor competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Único - No caso de redução do preço praticado no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e o SENAR-AR/ES devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro de Preço poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preço e do Edital, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima - Segunda;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima - Segunda;
- c) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
- e) Quando houver presentes razões de interesse da entidade;
- f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a. Advertência;
- b. Multa de 2% (dois por cento) do valor total do item registrado;
- c. Impedimento de licitar e contratar com o SENAR-AR/ES pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição;

Parágrafo Único - A falta de material/equipamento adequado para a prestação do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA IMPUGNAÇÃO DO PREÇO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços constantes nesta Ata em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b. Integra esta Ata, o Anexo IA – RELAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO, DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR, e ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO e, ainda, o EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2024 e seus Anexos e as propostas da empresa qualificada em 1º lugar no certame supranumerado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LGPD E DO SIGILO

15.1. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar dados pessoais a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato e fora do âmbito de atuação deste instrumento. Deverá tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato, em caráter de estrita confidencialidade. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste instrumento.

15.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações), a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade da CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º, inciso VI, da LGPD, a CONTRATANTE está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais e jurídicos da CONTRATADA (“exercício regular de direitos em processo judicial”) e, com base no art. 10º, inciso I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, todas e quaisquer documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas desenvolvidas relacionadas a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preço será competente o Foro da Vitória-ES.



Vitória-ES, XX de XXXXXX de 20XX.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR
SERVIÇO NACIONAL APREND. RURAL AR/ES
CNPJ. 04.297.257/0001-08
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE VENCEDORA
CNPJ.
CONTRATADA

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA

**RELAÇÃO DA EMPRESA
BENEFICIÁRIA QUANTITATIVO
DO REGISTRO DE PREÇO**

Nome da empresa vencedora:	CNPJ	Prazo para entrega:

Item:	Quantidade:

Declaro estar ciente e de acordo com as Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preço nº XX/20XX.

NOME:
CPF:
CARGO

NOME:
CPF:
CARGO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Processo 018/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES E A EMPRESA
.....

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.297.257/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx SSP/ES e do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa _____, CNPJ nº _____

_____, Endereço: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo cargo, Sr(ª)

_____, nacionalidade, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP/xx e do CPF nº _____, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para produção de materiais, envolvendo impressão, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, conforme condições e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 018/2024, Edital de Pregão Presencial nº 01/2024, seus Anexos e da Proposta de Preços.

2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados a partir da emissão de Autorizações de Compras pelo CONTRATANTE, específicas para cada aquisição.

2.3. As Autorizações de Compras poderão sempre que houver necessidade, sendo que o prazo de entrega para cada demanda será de no máximo 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar a execução do objeto.
Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495. Edifício Corporate Center
Torre A, 11º andar, Santa Lúcia, Vitória – ES.
CEP: 29056-243

3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o material nas condições estabelecidas.

3.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material, nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder pela execução do objeto durante toda vigência do Contrato, até o término da garantia do material fornecido ao CONTRATANTE;

4.2. Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

4.3. Fornecer os suprimentos a cada solicitação emitida pela CONTRATANTE e responder pelo ônus do custeio das despesas referentes à guarda, até a sua entrega, transporte, e entrega do material;

4.4. Cumprir os prazos estipulados neste Contrato para entrega do material a cada solicitação da CONTRATANTE;

4.5. A CONTRATADA se obriga a prestar a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo se iniciará a partir da data do seu recebimento por parte da CONTRATANTE;

4.6. Os eventuais defeitos e imperfeições que vierem a ser constatadas nos materiais deverão ser sanados com a sua substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irrevogável durante o período de vigência desta avença.

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas não cabendo à CONTRATADA, quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da CONTRATADA, de nº _____, agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de 2024, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação, e da ampla defesa, ficará impedida de Licitar e Contratar com a regional do Estado do Espírito Santo, bem como as demais regionais que compõem o Sistema, inclusive com o SENAR CENTRAL, por um prazo de até 02 (dois) anos;

7.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

7.3. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7.4. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades constatadas.

7.6. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;

- c) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer à decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

7.7. Na hipótese de rescisão por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento do SENAR-AR/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 01/2024 e todos os seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LGPD E DO SIGILO

11.1. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar dados pessoais a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato e fora do âmbito de atuação deste instrumento. Deverá tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato, em caráter de estrita confidencialidade. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste instrumento.

11.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações), a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade da CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º, inciso VI, da LGPD, a CONTRATANTE está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais e jurídicos da CONTRATADA (“exercício regular de direitos em processo judicial”) e, com base no art. 10º, inciso I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, todas e quaisquer documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas desenvolvidas relacionadas a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória - Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR
SERVIÇO NACIONAL APREND. RURAL AR/ES
CNPJ. 04.297.257/0001-08
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE VENCEDORA
CNPJ.
CONTRATADA

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ANEXO VII - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL–AR/ES, no curso do Processo Licitatório na modalidade de PREGAGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, do Tipo Menor Preço POR LOTE, que se realizará na sede social do SENAR-AR/ES, na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29056-243, no dia XX/XX/XXXX, às XXh00min.

PODERES: retirar editais / Cartas Convites, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de julgamento de propostas e documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura e carimbo
(Representante da empresa)